



## ***Município de Palmela***

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **ACTA Nº. 13/2005:**

#### **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2005:**

No dia dezoito de Maio de dois mil e cinco, pelas vinte e uma horas e quarenta minutos, na sede da Associação de Bombeiros Voluntários de Águas de Moura (freguesia de Marateca), reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os vereadores Jorge Manuel Cândido Mares, Adília Maria Prates Candeias, José Manuel Conceição Charneira e Adilo Oliveira Costa.

Os **Srs. Vereadores José Manuel Jesus Rodrigues e José Manuel Bracinha Vieira** não se encontravam presentes, o primeiro por motivos de doença de familiares e o segundo por motivos de ordem profissional. A **Sr.ª. Presidente propôs** que as faltas dos Srs. Vereadores José Manuel Jesus Rodrigues e José Manuel Bracinha Vieira fossem consideradas justificadas, o que foi **aprovado, por unanimidade**.

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:**

##### **1. No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:**

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento n.º 1, dos processos despachados pelo Sr. vereador José Charneira, conforme competências subdelegadas, no período de 27 de Abril a 06 de Maio.

##### **2. No âmbito da Divisão de Gestão do Pinhal Novo:**

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como

documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no âmbito das competências que lhe foram subdelegadas, no período de 22 de Abril a 13 de Maio.

## **CONTABILIDADE:**

### **Pagamentos autorizados:**

A **Sr.ª Presidente** deu conhecimento à Câmara de que foram autorizados pagamentos no período compreendido entre os dias 04 a 17 de Maio, no valor de 1.756.776,28 € (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e seis euros e vinte e oito cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento n.º 3.

## **TESOURARIA:**

### **Balancete:**

A **Sr.ª Presidente** informou que, o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 6.867.786,85 € (seis milhões oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 5.941.114,54 € (cinco milhões novecentos e quarenta e um mil cento e catorze euros e cinquenta e quatro cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 926.672,31 € (novecentos e vinte e seis mil seiscentos e setenta e dois euros e trinta e um cêntimos).

## **INTERVENÇÃO DA SR.ª. PRESIDENTE:**

### **Programa da Semana de Marateca:**

A **Sr.ª. Presidente** começou por cumprimentar os Srs. Munícipes, Srs. Jornalistas, Srs. Técnicos da Câmara, Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Marateca, Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e Sr. Presidente da Direcção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

Agradeceu ao Sr. Presidente da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura o acolhimento e a cedência das instalações para realização desta reunião de Câmara.

Explicitou o modo de funcionamento das reuniões de Câmara.

Relativamente à semana dedicada à freguesia de Marateca, a **Sr.ª. Presidente** deu aos presentes as seguintes informações:

- para além de reuniões internas de trabalho, o Executivo Camarário e Técnicos da Câmara visitaram vários locais para os quais estão programadas obras prestes a iniciar-se, como sejam, a Rua Padre Acílio (obra de repavimentação), a Rua da Vinha de Fora (obra de pavimentação), a Rua Vitorino Oliveira (obra de pavimentação), a Rua 5 de Outubro em Cajados (obra de pavimentação), a Rua das Vinhas Altas (obra de infra-estruturas e pavimentação) e ainda a obra do sistema de drenagem do Bairro Margaça;

- Foi efectuada uma visita à Extensão de Saúde de Águas de Moura. O Executivo da Câmara Municipal tem procurado inteirar-se da situação das Extensões de Saúde ou Sub-Estações, indo ao encontro das preocupações dos munícipes, que têm invocado a saúde como uma área problemática. Destacou a freguesia de Quinta do Anjo como sendo o caso mais caótico do concelho de Palmela. A Extensão de Saúde de Águas de Moura parece ser uma feliz excepção à situação generalizada que se vive no concelho em termos de saúde. A CMP solicitou ao Sr. Ministro da Saúde uma audiência com o objectivo de lhe apresentar os problemas sentidos em matéria de saúde;

- realizou-se uma reunião com o Executivo da Junta de Freguesia de Marateca, onde foram abordadas questões que preocupam a Junta de Freguesia;

- em 19 de Maio irão efectuar visitas a uma Adega em Fernando Pó e ao Clube Desportivo de Águas de Moura. Realizar-se-á um encontro com a Comissão de Festas de São Pedro da Marateca;

- no dia 20 de Maio, no período da manhã, a Sra. presidente vai realizar o atendimento aos Srs. Munícipes na Junta de Freguesia de Marateca.

### **Dia Municipal do Bombeiro:**

Em 14 de Maio iniciaram-se as comemorações do Dia Municipal do Bombeiro que vão decorrer até ao próximo dia 22. O Dia Municipal do Bombeiro é uma iniciativa da Câmara Municipal em conjunto com as três Corporações de Bombeiros do concelho. Em cada ano há uma Corporação que coordena a organização das iniciativas, em trabalho de parceria com as demais. Este ano a Corporação coordenadora das iniciativas é a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela. Deu a conhecer aos presentes o programa das actividades a realizar no âmbito do Dia Municipal do Bombeiro. Esta iniciativa ocorre com a preocupação de chamar a atenção para o papel que os Bombeiros desempenham e tem como objectivo acentuar o espírito de unidade que existe entre as três Corporações e entre todos os soldados da paz. Pretende, igualmente, chamar a atenção dos cidadãos para o valor insubstituível e inestimável do trabalho que os Bombeiros desenvolvem. É sobretudo uma tentativa de valorizar socialmente o papel do Bombeiro. Apelou à adesão da população.

**Clarificação da posição da CMP relativamente a festa realizada na Asseiceira:**

A Sr.<sup>a</sup> **Presidente** referiu que a Câmara Municipal já teve oportunidade de clarificar a sua posição num comunicado que foi distribuído, nomeadamente aos Srs. Jornalistas, mas não é demais voltar a fazê-lo publicamente.

A Câmara Municipal foi totalmente surpreendida por esta iniciativa e procurou, imediatamente, saber junto da colectividade da Asseiceira o que estava a suceder. Como é do conhecimento público a Câmara Municipal tem uma relação saudável com as colectividades do concelho. Há um conjunto de actividades que as colectividades têm obrigação de licenciar junto da Câmara Municipal. De facto, esta actividade não foi licenciada junto da Câmara, que só tomou conhecimento quando foi alertada para tal facto. No contacto com a colectividade conseguiu-se apurar que a mesma inadvertidamente por falta de informação e desconhecimento, da natureza da actividade, cedeu a tenda que a Câmara Municipal colocou à sua disposição para apoio às suas actividades, nomeadamente, às comemorações do 25 de Abril e 1º de Maio, tendo em consideração o estado de grande degradação do edifício da colectividade.

De acordo com informação da própria colectividade, desconhecendo quem eram os seus interlocutores, a colectividade alugou o seu espaço a um grupo skinhead. Trata-se de facto de uma actividade que é promovida por grupos que são conhecidos e assumidamente neo-fascistas.

A Câmara Municipal de Palmela é absolutamente contra qualquer movimento, iniciativa ou festa, qualquer que seja o seu teor, organizada por grupos desta natureza. A Câmara Municipal cumpre com um desígnio da Constituição da República Portuguesa, que é o de proibir toda e qualquer manifestação nazi, fascista, que revele quaisquer actos xenofobia ou racismo. A posição da Câmara não pode ser outra que não seja o de ser contra esta iniciativa. A Câmara não pode, contudo, impor às colectividades regras, nem definir conteúdos das suas actividades. Deixou claro que a Câmara não foi confrontada com esta situação, desconhecia em absoluto esta situação até ao momento em que foram perguntar aos dirigentes da colectividade o que se estava a passar.

Uma vez que houve reuniões entre a CMP e os dirigentes da colectividade, expressou que os dirigentes da colectividade ficaram muito constrangidos com a situação, porque de facto foi por puro desconhecimento que cederam as suas instalações àquele grupo.

Crê estar clara a posição da Câmara sobre este assunto.

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE MARES:**

O Sr. Vereador **Jorge Mares** saudou os seus colegas do Executivo, o Público, os Srs. Técnicos e Funcionários da Câmara Municipal, os Srs. da Comunicação Social, o Sr.

Presidente da Junta de Freguesia de Marateca, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo e o Sr. Presidente da Direcção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

#### **Acontecimento em Asseiceira:**

Relativamente à intervenção da Sr.<sup>a</sup>. Presidente acerca do acontecimento ocorrido na Asseiceira, expressou, em nome dos Vereadores do P.S., a sua indignação face às notícias que foram feitas e, uma delas, é a de que houve quase um comprometimento da Autarquia em relação ao acontecimento, quando tal não corresponde à verdade, como a Sr.<sup>a</sup>. Presidente já teve ocasião de explicar. Reconhece que foi efectuada muita especulação em torno do assunto.

A opinião dos Vereadores Socialistas é a de que situações destas não devem acontecer no concelho. O concelho de Palmela é um concelho que se pauta por uma identidade democrática que tem a ver com a Constituição da República Portuguesa. Combatem este tipo de ideologias. São ideologias que não têm cabimento numa sociedade democrática e civilizada. Espera que, no futuro, a Câmara Municipal regulamente com as Associações do concelho as condições em que o seu património deve ser cedido a outrém. Parece que a Associação da Asseiceira entendeu emprestar um espaço (que não era seu) a um grupo a troco de uma verba para fazer face a despesas. Considera que foi um abuso de confiança relativamente às condições que a Câmara propôs. No futuro situações destas devem ser levadas muito a sério. Estes grupos pauteiam a sua existência e a sua actividade pela violência e pelo ódio. Expressou, de novo, a sua indignação, dizendo que os Vereadores do P.S. com os meios que dispõem também irão actuar junto da população no sentido de a alertar para que situações deste tipo não voltem a suceder no concelho de Palmela.

#### **Dia Municipal do Bombeiro:**

Referiu ser de louvar as iniciativas que vão ser levadas a cabo no âmbito do Dia Municipal do Bombeiro. Afirmou ser necessário valorizar a actividade do Bombeiro na sociedade. Julga que as iniciativas que a Câmara tem promovido junto dos Bombeiros, como agentes primários da Protecção Civil, tem sido meritório e tem o apreço dos Vereadores do P.S.. Um factor que une os eleitos na política municipal é, sem dúvida, o apoio que a Câmara tem prestado aos Bombeiros. Deseja que este apoio tenha continuidade e seja efectivamente aprofundado e reforçado no futuro.

### **Suinículturas em Marateca:**

Na freguesia de Marateca há suinículturas a despejar os seus dejectos a céu aberto. Há muitas famílias que são afectadas com este problema a quem é condicionado o uso da água potável. Soube de famílias que para cozinhar tinham de comprar água potável no supermercado. É do seu conhecimento que a CMP reuniu recentemente com representantes dos suinícultores. Este é um problema que deve ser equacionado ao nível da Administração Central, mas a Câmara está mais próxima das pessoas, sente o problema que estas pessoas vivem e deve de facto agir. Como tal gostaria de saber quais foram as diligências efectuadas para atenuar este grave problema ambiental?

### **INTERVENÇÃO DA SR.ª VEREADORA ADÍLIA CANDEIAS:**

A **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** cumprimentou todos os presentes.

Referiu ser um prazer estar novamente em Águas de Moura.

### **Acontecimento em Asseiceira:**

Em relação ao acontecimento ocorrido em Asseiceira, a **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** prestou os seguintes esclarecimentos:

Depois de a Câmara Municipal ter colocado à disposição da colectividade uma tenda para as suas actividades – comemoração de aniversário e comemoração do 25 de Abril - os dirigentes da colectividade (procuraram prová-lo) foram enganados por pessoas que conheciam outras supostas pessoas que pretendiam fazer um concerto. Da forma como a questão foi preparada e como o assunto lhe foi descrito, muitas pessoas podiam ser induzidas e autorizar a cedência do espaço. Foram surpreendidos, por telefonemas da Câmara Municipal, que se tratava de algo diferente. Os dirigentes quando se deslocaram ao local e verificaram que se tratava de algo sério e complicado, ficaram assustados e com medo. Naquele momento, viveu-se um clima de terror, naquela localidade. Não se pode em momentos críticos ou difíceis entregar os dirigentes ou outras pessoas nas mãos de indivíduos que se pautam por determinados comportamentos. Deve haver sim, outras instituições e outras estruturas mais policiais para actuar, porque a Câmara Municipal só por si não tem capacidade para detectar este tipo de situações. Chegou-se a conclusão que havia um aviso e as forças policiais estavam todas no terreno com pedidos de reforços preparados. Somente a Câmara Municipal desconhecia a situação. Logo que a Câmara Municipal soube procurou acautelar os interesses das populações e da colectividade e fazer valer o regime democrático para que não fosse subvertida a liberdade.

Depois de tudo passado, os dirigentes da colectividade disseram que qualquer pessoa podia ter “caído” em tal cilada e desculparam-se perante a Câmara Municipal. A

Câmara Municipal pensa que o problema está resolvido e volta a ter com a colectividade um relacionamento normal como sempre teve. A colectividade foi avisada de que deve procurar sempre saber o que está por trás quando colabora na cedência de espaços para realização de actividades.

Haverá certamente outros organismos que vão ter de investigar no local e a nível nacional quem organiza este tipo de acontecimentos. Estas organizações que estão a fazer este tipo de eventos em meios rurais no distrito de Setúbal e em outros distritos do País fazem uma abordagem sempre de forma diferente.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR ADILO COSTA:**

#### **Acontecimento em Asseiceira:**

O **Sr. Vereador Adilo Costa** referiu que este incidente ocorreu no 60.º aniversário da derrota do nazi-fascismo. De facto estes acontecimentos não devem acontecer no concelho de Palmela, nem em nenhuma parte do território de Portugal. As forças policiais se sabiam podiam ter de facto, reservadamente, avisado a Câmara Municipal. Cada vez mais se devem adoptar medidas mais preventivas. Antes do 25 de Abril sofreu-se bastante porque havia a Pide e a DGS e ficou-se com a ideia de quanto menos polícia desse estilo melhor. Existe um serviço de informações da República a quem compete prevenir fenómenos desta natureza. Quem for à internet consegue ver a forma como estas organizações pululam de um lado para o outro.

#### **Em relação à questão apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Mares relativamente às suiniculturas, a Srª. Presidente referiu o seguinte:**

Em Março último realizou-se uma reunião em Poceirão, para a qual foram convidados muitos suinicultores das freguesias rurais do concelho. A reunião foi promovida pela Câmara Municipal e contou com a participação da AULIS (Associação do sector) e com a Simarsul (empresa multimunicipal na qual a CMP participa e que tem como objecto o tratamento dos efluentes). A AULIS tem a informação da situação. O que acontecia, até à data, é que qualquer intervenção ou tratamento de efluentes nas suiniculturas era uma responsabilidade que cabia ao seu proprietário.

Normalmente tratam-se de investimentos muito avultados e a consequência é que tem sido muito diminuta as soluções concretizadas. Procuraram-se conhecer propostas e soluções que pudessem resolver o problema minimizando os custos para cada um dos proprietários. Foi nesse contexto, que a Simarsul avançou com uma proposta / solução para o tratamento dos efluentes que resultam das suiniculturas. É obviamente um projecto dispendioso que implica um grande investimento, mas para o qual havia já um envolvimento do anterior Ministro do Ambiente e a disponibilidade do Ministério do

Ambiente. Desde Março, que a Simarsul, fez junto do Ministério do Ambiente a apresentação dum projecto concreto para o concelho de Palmela juntamente com um pedido de reunião. Já houve contactos com o actual Ministro, mas ainda não são conhecidas soluções.

A CMP solicitou ao Ministério do Ambiente uma reunião para a qual ainda não obteve uma resposta. Pretende-se abordar o tema das suiniculturas no concelho de Palmela, a vala da Salgueirinha e a ribeira de Palmela. A CMP é parte interessada num projecto para o tratamento dos efluentes das suiniculturas do concelho.

Também foi solicitada uma reunião ao Ministério dos Transportes e Comunicações aguardando-se uma resposta deste organismo.

## **ORDEM DO DIA**

### **I – APROVAÇÃO DE ACTAS**

Ao abrigo do preceituado no n.º 2 e para os efeitos do n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º 2 e n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15. 11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação das seguintes actas, sendo as mesmas assinadas pela Exm.ª Senhora Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, **por unanimidade**, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

- **ACTA n.º 8/2005**, reunião extraordinária de 23.Março.2005 – **aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Jorge Mares. O Sr. Vereador Jorge Mares justificou a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião;**

- **ACTA n.º 9/2005**, reunião ordinária de 06.Abril.2005 – **aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Jorge Mares. O Sr. Vereador Jorge Mares justificou a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião;**

- **ACTA n.º 11/2005**, reunião ordinária de 20.Abril.2005 – **aprovada por unanimidade.**

### **II – DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

Pela **Sr.ª Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:



## **1 – Regulamento das Condecorações do Município de Palmela:**

### **PROPOSTA N.º 1/DAOM/13-2005:**

#### **ASSUNTO: Alteração:**

«O Regulamento das Condecorações do Município de Palmela em vigor carece, para se tornar plenamente eficaz, que os órgãos municipais aproveem a representação iconográfica e os modelos das várias modalidades de medalhas nele previstas.

Nesse sentido, foi desenvolvida uma pesquisa histórica, com o objectivo de seleccionar os motivos iconográficos que deveriam figurar em cada modalidade, tomando em consideração a importância, designação e destinatários da condecoração e os actos e valores que a mesma pretende homenagear, procurando, sempre que possível, adoptar motivos que remetessem para a história e a identidade do concelho de Palmela.

Do trabalho desenvolvido, no âmbito do qual participaram diversos serviços municipais (Divisão de Património Cultural, Arquivo Municipal e Gabinete de Protocolo e Relações Públicas), resultou a seguinte proposta iconográfica para as diferentes modalidades da medalha municipal (utilizando as designações constantes do Regulamento em vigor):

1. Medalha de Honra do Concelho de Palmela: reprodução do anverso de uma insígnia de Cavaleiro da Ordem de Santiago, descoberta no Castelo de Palmela, e datada dos finais do século XII/ inícios do século XIII; que reproduz uma vieira sobre a qual surge representada a espada da Ordem de Santiago;
2. Medalha Municipal de Mérito: representação da efígie de D. Jorge, último Mestre da Ordem de Santiago;
3. Medalha Municipal de Valor e Altruísmo: representação da espada-cruz da Ordem de Santiago;
4. Medalha Municipal de Bons Serviços: representação da efígie de Joaquim José de Carvalho, 1º Presidente da Comissão Administrativa de Palmela, após a restauração do Concelho;
5. Medalha Municipal de Dedicção: representação do antigo Brasão d'Armas da Vila de Palmela;
6. Medalha Municipal de Comportamento Exemplar: actual brasão da Vila de Palmela circundado pela representação da Fénix.

Entretanto, no decurso do processo de revisão do Regulamento – tendo em vista a incorporação dos elementos em falta –, detectaram-se alguns erros de redacção e ainda que, a designação, fundamentos e normas de atribuição de algumas modalidades da

medalha municipal, eram de difícil aplicação ao nosso município e/ou estavam desfasados do espírito que presidiu à concepção e aprovação do documento original.

Assim, e tendo em consideração que a incorporação dos elementos em falta implicava sempre a apreciação e deliberação dos órgãos municipais, aproveitou-se esta oportunidade para efectuar as correcções e alterações que se julgaram necessárias no primeiro caso, e pertinentes no segundo.

Tendo em consideração que a introdução de novos elementos alterou substancialmente a estrutura interna do Regulamento (numeração e sequência dos artigos), tornando difícil a sua comparação com a postura em vigor, optou-se por apresentar uma versão completa do Regulamento a qual incorpora, devidamente identificadas, todas as alterações propostas, documento que se junta em anexo, fazendo parte integrante da presente proposta. Assim, identificou-se a itálico sublinhado o texto correspondente às correcções e/ou alterações e a negro o texto dos novos artigos introduzidos.

Sumariamente as alterações verificadas foram as seguintes:

1. Da Medalha de Mérito: anulou-se a exigência de consulta a entidades externas (exclusiva desta modalidade), substituindo-a por uma norma introduzida nas Disposições Gerais, aplicável a três modalidades – Honra, Mérito e Valor e Altruísmo –, a qual prevê a criação de um órgão consultivo (ver artigo 42.º);
2. Da Medalha Municipal de Bons Serviços: procedeu-se à alteração da sua designação para «**Medalha Municipal de Dedicção**», e ainda, do seu âmbito de aplicação, por se entender, no primeiro caso, que a nova designação é mais consentânea com os valores e feitos que se pretendem homenagear, e no segundo, por se entender que o alargamento a outros servidores do estado é de difícil aplicação, em particular devido às especificidades e tradições de cada instituição, as quais podem induzir interpretações diferenciadas das regras contidas no Regulamento, comprometendo a desejável uniformidade de critérios, condição fundamental para evitar situações de desequilíbrio e potencial descaracterização dos objectivos que presidiram à criação desta modalidade da Medalha Municipal;
3. Da Medalha de Dedicção: procedeu-se à alteração da sua designação para **Medalha Municipal de Serviço Prestado**, por se entender que a nova designação é mais consentânea com os valores e feitos que se pretendem homenagear, e com as regras específicas de atribuição desta modalidade, as quais valorizam o tempo de serviço prestado à autarquia.

Quanto à incorporação de novos elementos (artigos no corpo do regulamento e anexos), referem-se, na maioria dos casos, à descrição iconográfica e características das medalhas e respectivos acessórios, bem como, dos diplomas destinados aos agraciados.

Em face do exposto, **propõe-se**, nos termos da alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, as seguintes alterações ao Regulamento das Condecorações do Município de Palmela:

1. Aprovar a representação iconográfica das diferentes Modalidades da Medalha, conforme descrições acima apresentadas, e devidamente fundamentadas na informação técnica n.º 7174/2005, de 5 de Maio, da Divisão de Património Cultural, que se anexa;
2. Aprovar as alterações e/ou correcções ao Regulamento, sumariamente descritas no corpo da presente proposta e devidamente identificadas na versão alterada do mesmo, que se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta;
3. Aprovar os modelos de cada uma das modalidades da Medalha Municipal e respectivos Diplomas, conforme estipula o artigo 39.º, do Regulamento, na sua nova redacção, cujas propostas se anexam, passando a fazer parte integrante da presente proposta;

Anexos:

Versão do Regulamento incorporando, devidamente identificadas, as alterações e/ou correcções propostas;  
Modelos das diferentes modalidades da Medalha Municipal e respectivos Diplomas;  
Informação Técnica n.º 7174/2005, de 5 de Maio, da Divisão de Património Cultural;  
Cópia do Regulamento das Condecorações do Município de Palmela em vigor.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador Jorge Mares** questionou sobre quem é proposto para integrar a comissão para atribuição de medalhas a pessoas ou entidades.

A **Sr.ª. Presidente** respondeu que a proposta da Câmara é que seja criada a comissão, seja discutida a sua composição e que seja consultada. É uma comissão consultiva para efeitos da atribuição das medalhas que não são da exclusiva competência da Câmara Municipal. Por exemplo, a atribuição das medalhas aos funcionários é uma competência da Câmara, pelo que não é alvo de consulta.

Informou ter realizado uma pequena sessão de trabalho com representantes de cada um dos grupos partidários da Assembleia Municipal que entraram tomaram contacto com as intenções da Câmara Municipal.

O **Sr. Vereador Jorge Mares** considerou de todo o interesse que a Câmara possua um Regulamento de Condecorações para distinguir pessoas e instituições que se tenham destacado em diversas áreas. Está inteiramente de acordo com as alterações propostas.

Relativamente aos nomes das éfíges, o **Sr. Vereador Jorge Mares** referiu que faria todo o sentido ter uma éfíge de Hermenegildo Capelo. No Castelo de Palmela existe a casa onde Hermenegildo Capelo nasceu, tem o seu nome atribuído a ruas em todas as

freguesias do concelho de Palmela e tem o nome o seu nome atribuído a uma escola da freguesia de Palmela. Deixou a sugestão de, no futuro, ser criada uma éfíge de Hermenegildo Capelo, tendo em consideração esta figura histórica.

A **Sr.ª. Presidente** deu a palavra ao Director do Departamento de Cultura e Desporto para que interviesse relativamente à sugestão do Sr. Vereador Jorge Mares, o que foi feito.

O **Sr. Vereador Jorge Mares** reforçou a ideia que Hermenegildo Capelo é uma figura ilustre da história com vulto ainda maior do que as que vêm referenciadas na proposta, nomeadamente o Joaquim José de Carvalho.

A **Sr.ª. Presidente** explicitou que há uma razão para constar na proposta o Joaquim José de Carvalho. E referiu como fundamento a ancestralidade. Salientou que a Medalha de Honra é da Ordem de Santiago; a Medalha Municipal de Mérito é a de D. Jorge (último Mestre da Ordem de Santiago); a Medalha de Valor e Altruísmo representação da espada cruz da Ordem de Santiago; a Medalha que representa Joaquim José de Carvalho é a medalha Municipal de Bons Serviços, é da escolha do Município e representa simbolicamente o 1.º Presidente da Comissão Administrativa de Palmela, após a restauração do concelho (este é também um marco importante); a Medalha Municipal de Dedicção tem como representação o antigo Brasão d'Armas da Vila de Palmela e a Medalha Municipal de Comportamento Exemplar é o actual Brasão da Vila de Palmela.

Referiu que a sugestão do Sr. Vereador Jorge Mares pode em fase de uma posterior alteração ao Regulamento ou noutra sede voltar a ser abordada e analisada.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **2 – Atribuição da Medalha de Honra do Concelho de Palmela:**

### **PROPOSTA N.º 2/DAOM/13-2005:**

«No âmbito das Comemorações dos 820 Anos do Foral de Palmela prevê-se a realização – pela primeira vez –, da cerimónia de atribuição de Medalhas Municipais. Desta forma pretende-se incluir no programa destas comemorações um gesto de reconhecimento público a algumas das instituições que, ao longo dos anos, têm prestado ao Concelho de Palmela serviços de excepcional relevância.

Em face do exposto, **propõe-se**, nos termos do art.º 5.º, do Regulamento das Condecorações do Município de Palmela, que seja submetida à deliberação da Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Honra do Concelho de Palmela – a mais

alta condecoração prevista no regulamento – à Sociedade Filarmónica Palmelense «Os Loureiros» e à Santa Casa da Misericórdia de Palmela, pelos motivos e fundamentos constantes das informações anexas, as quais passam a fazer parte integrante da presente proposta.»

A **Sr.<sup>a</sup> Presidente** teceu a seguinte consideração relativamente à proposta antes mencionada: tendo em conta o facto de a Câmara Municipal não ter ainda atribuído qualquer medalha e estar justamente a fazer alterações ao seu Regulamento, não querendo terminar o mandato em curso sem atribuir as primeiras Medalhas de Honra do Concelho de Palmela e, também, porque no futuro vai ser criada uma comissão que se vai pronunciar sobre este tema e vai alargar a discussão com a comunidade acerca da atribuição das Medalhas de Honra do Concelho, internamente foi decidido ser muito limitado na atribuição das Medalhas de Honra, pelo que a proposta visa a atribuição da referida Medalha à Sociedade Filarmónica Palmelense «Os Loureiros» e à Santa Casa da Misericórdia de Palmela.

O **Sr. Vereador Jorge Mares** referiu que a iniciativa de atribuição da Medalha de Honra do Concelho de Palmela foi uma excelente ideia e o facto de a Câmara ter optado por atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Palmela a Medalha, por ser uma Instituição que ao longo de quase 500 anos tem prestado um grande serviço à comunidade, principalmente às pessoas mais carenciadas, faz todo o sentido ser-lhe atribuída a referida Medalha e os «Loureiros», não só pelos seus 150 anos de vida, mas também por ser a colectividade no âmbito cultural mais antiga do concelho de Palmela é de realçar esta atribuição. Congratulou-se com a apresentação da proposta. Opinou tratar-se de uma excelente iniciativa e de facto deve ser dada continuidade a atribuição das Medalhas pelo bom trabalho que tem sido desenvolvido pelas Instituições.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **3 – Subsídios:**

#### **PROPOSTA N.º 3/DAOM/13-2005:**

**ASSUNTO: Apoio a projectos de cooperação descentralizada no Município de S. Filipe (Cabo Verde):**

#### **REQUERENTES: Várias entidades:**

«Desde o início do processo de cooperação descentralizada com os municípios de Cabo Verde que a Câmara Municipal tem procurado estabelecer parcerias com outras

entidades para o desenvolvimento de projectos específicos, em particular quando estes envolvem especialidades e saberes não disponíveis no quadro de funções e competências das autarquias.

Neste contexto, estão neste momento a decorrer e/ou programados, diversos projectos que envolvem parcerias com as seguintes entidades, entre elas duas ONG's portuguesas:

Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Palmela: que irão promover o 1º Curso de Formação de Bombeiros em Cabo Verde (a iniciar no próximo dia 28 de Maio, em S. Filipe);

INDE – Intercooperação e Desenvolvimento: que participou na última Missão técnica realizada no município de S. Filipe, tendo em vista o seu envolvimento em dois projectos: criação de uma rádio comunitária e a recuperação de edifícios integrados na rede municipal de jardins-de-infância;

Associação «O Regresso das Caravelas»: que está a programar a realização de uma missão de avaliação e diagnóstico ao município de S. Filipe, para o desenvolvimento de um projecto de criação de emprego, assente na transformação e valorização económica das rochas de origem vulcânica.

Todos os projectos referenciados contam com o apoio e a colaboração de outras entidades, tendo sido previamente acordados com a Câmara Municipal de S. Filipe.

Em face exposto, **propõe-se**, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de subsídios no valor global de € 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco euros), às entidades acima referenciadas, nos montantes e para fins abaixo discriminados:

INDE – Intercooperação e Desenvolvimento	€ 1.095,00	Destina-se a compartilhar os encargos assumidos com o transporte aéreo dos elementos que integraram a última Missão Técnica realizada no Município de S. Filipe.
Associação «O Regresso das Caravelas»	€ 1.600,00	Destina-se a compartilhar os encargos a assumir com o transporte aéreo dos elementos que irão realizar uma missão de avaliação e diagnóstico no Município de S. Filipe.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Palmela	€ 400,00	Destina-se a compartilhar despesas diversas a realizar pelos 6 (seis) formadores que irão participar no 1º Curso de Formação de Bombeiros.
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo	€ 400,00	
Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura	€ 400,00	

Os presentes subsídios encontram-se cabimentados no código 4.3.01.02 das Grandes Opções do Plano, e nas classificações orçamentais 11/04.07.01 e 11/04.09.03.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **III – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO DE ACTIVIDADES**

Pela **Sr.ª Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Orçamento e Grandes Opções do Plano:**

##### **PROPOSTA N.º 1/DPCA/13-2005:**

**ASSUNTO: 2.ª Alteração ao Orçamento 2005 e Grandes Opções do Plano 2005/2008:**

«A 2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2005 tem, no essencial, a finalidade de reforçar a dotação de algumas acções, de modo a permitir a adjudicação, ou a realização de pagamentos finais.

Estão nesta situação os seguintes investimentos:

- Arranjo paisagístico do Largo da Boa Vista – Centro Histórico de Palmela;
- Consolidação do Muro de Suporte do Largo do Arrabalde - Centro Histórico de Palmela;
- Pavimentação da Rua Padre Acílio (Rua da Guarita), Marateca;
- Pavimentação da Rua da Vinha de Fora, Marateca;
- Pavimentação da Rua Dr. Egas Moniz, Pinhal Novo;
- Construção do Mercado Municipal de Palmela.

Os reforços foram compensados com redução de dotação em acções, cuja concretização não está prevista para os próximos meses.

As alterações no Orçamento resultam em grande parte das alterações introduzidas nas GOP's e as alterações nas rubricas de pessoal advêm não só de mobilidade interna como das alterações ao vínculo contratual.

A presente proposta de Alteração totaliza 532.095 euros, representando 0,98% do Orçamento em vigor.

Face ao exposto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **proponho** a aprovação da 2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção do Sr. Vereador Jorge Mares.**

## **IV – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO**

### **IV.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO:**

Pela **Sr.ª Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Plano de Pormenor da Herdade de Rio Frio:**

##### **PROPOSTA N.º 1/DP-DP/13-2005:**

##### **ASSUNTO: Alargamento da área de intervenção do Plano de Pormenor:**

«Na reunião realizada a 06.08.2003, deliberou o executivo camarário a elaboração, delimitação e termos de referência do Plano de Pormenor da Herdade de Rio Frio, abrangendo uma área de 1.442,74 ha, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, com a redacção em vigor. Este PMOT surgiu com o objectivo de dar concretização a uma das *Unidades Territoriais de Vocação Turística*, previstas pelo Plano Director Municipal de Palmela, ou seja, de estudar a delimitação dos seus *Espaços de Ocupação Turística*, sua configuração urbana e índices, conforme dispõe o artigo 13.º do Regulamento do PDM.

A delimitação do PP foi publicada em Diário da Republica através do Aviso n.º 9507/2003 a 16 de Dezembro, tendo decorrido o período de audiência prévia.

Vem agora a Sr.ª Maria de Lurdes Lupi D'Orey, na qualidade de proprietária da parcela adjacente, solicitar o alargamento da delimitação da área de intervenção, alegando ser esta uma medida que permitirá lograr uma concepção urbanística mais coerente e integrada de toda aquela Unidade Territorial de Vocação Turística. Documenta ainda a concordância da empresa proprietária do terreno já objecto de PP, DOMURBANIS – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A, com a qual celebrou esta CM recentemente, um protocolo de colaboração para a prossecução do Plano.

Considerando que o alargamento da área de intervenção possibilitará uma mais equilibrada afectação de recursos e uma melhor integração do futuro projecto na componente natural em presença, **propõe-se** que seja alargada a área de intervenção do PP da Herdade de Rio Frio, passando este a ter a área de 1.847,17 ha, conforme se ilustra em planta anexa.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador Jorge Mares** questionou sobre qual a natureza do projecto que está previsto para o espaço que vai ser alargado.



Sobre a questão concretada apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Mares, a **Sr.ª Presidente** deu a palavra ao Director do Departamento de Planeamento para que prestasse os necessários esclarecimentos, o que foi feito.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **IV.II – GABINETE DE RECONVERSÃO DE ÁREAS DE GÉNESE ILEGAL:**

Pela **Sr.ª Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

##### **Loteamento:**

##### **PROPOSTA N.º 1/DP-GRAGI/13-2005:**

**ASSUNTO: Adenda à proposta de rectificação à planta síntese e quadro síntese do loteamento de reconversão da AUGI do Bairro Sousa Cintra – Bairro Alentejano. (Proc.º L-9/92):**

**REQUERENTE: Administração Conjunta do Prédio Rústico Descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 18451 – Quinta do Anjo (Bairro Sousa Cintra):**

«Através do requerimento n.º 2045, de 10 de Fevereiro de 2005, vem a Administração Conjunta do Prédio Rústico Descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 18451 - Quinta do Anjo (Bairro Sousa Cintra), proceder à apresentação de nova Planta Síntese e Quadro Síntese, introduzindo algumas medidas pontuais que permitam a futura legalização das construções preexistentes, nomeadamente: criação de polígonos de implantação excepcionais e de polígonos de implantação destinados a anexos, bem como a introdução de um novo item no quadro síntese, especificando qual a Superfície Total de Pavimentos e Índice de Utilização aplicável a cada lote.

O projecto de loteamento agora entregue visa substituir o projecto já aprovado em Reunião de Câmara de 21 de Novembro de 2001, posteriormente rectificado e igualmente aprovado em Reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2003.

O prédio delimitado como AUGI encontra-se já devidamente infra-estruturado, cumprindo a operação de loteamento os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Director Municipal em vigor.

Os parâmetros urbanísticos verificados são os seguintes:

Área Total do Prédio .....55.860,00 m<sup>2</sup>

Superfície Total de Pavimentos .....	22.181,94 m <sup>2</sup>
Área Total Fogos/Habitação (Existente).....	4.718,94 m <sup>2</sup>
Área Total de Anexos (Existente).....	1.763,69 m <sup>2</sup>
Área Total de Unidades de Comércio e Serviços (Existente) .....	389,29 m <sup>2</sup>
Índice de Utilização Bruto .....	0,40 (PDM – máx: 0,40)
Área de Lotes .....	47.774,34 m <sup>2</sup>
N.º Total de Lotes .....	112
N.º Total de Fogos .....	140
N.º de Unidades de Comércio e Serviços .....	2
Densidade Habitacional .....	25,42 fogos/ha (PDM – máx: 30 fogos/ha)
Estacionamento (2 lugares/fogo em logradouro) .....	224

O pagamento das taxas de urbanização pelas obras já realizadas ocorrerá aquando do requerimento para emissão do alvará de loteamento.

Assim, nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 24.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações em vigor, **propõe-se** a aprovação das rectificações à planta síntese e quadro síntese deste loteamento de reconversão.

#### ADENDA

Por deliberação municipal de 16 de Fevereiro de 2005 foram provisoriamente aprovadas a Planta Síntese e o Quadro Síntese do Loteamento de Reconversão da AUGI do bairro Sousa Cintra/Bairro Alentejano.

Entretanto, mercê dos desenvolvimentos conseguidos pela Administração Conjunta da referida AUGI, é já possível concretizar novas situações relativamente ao conjunto dos Lotes envolvidos, quer quanto a demolições, condicionamentos e prazos de legalização e ainda situações contributivas de cada lote nos encargos das obras de infra-estruturação já concretizadas.

Estão em causa condicionamentos que impõem a sua prévia definição para que possa decorrer, previamente à deliberação final de licenciamento, a audiência e participação dos interessados no procedimento de reconversão.

Nesse sentido, propõe-se que os documentos respeitantes à reconversão em causa, considerados pela deliberação camarária de 16 de Fevereiro de 2005 sejam aditados do seguinte que deles fica a fazer parte integrante para todos os efeitos:

1. Fica estabelecido um prazo geral de quatro anos, a partir do registo do alvará na Conservatória do Registo Predial, para a demolição, legalização ou alterações impostas às construções existentes;
2. O prazo geral estabelecido no ponto anterior não prejudica a demolição imediata sempre que a Câmara Municipal reconheça, fundamentadamente, por razões de interesse público, a necessidade de demolição urgente, tal como é admitido pelo art.º 24.º, n.º 4, da

Lei n.º 91/95, de 02.09, republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23.08, de ora em diante identificada como Lei das AUGI;

3. As demolições impostas estão isentas do pagamento de taxas ao Município;

4. Ficam sujeitas a demolição, nos termos que antecedem, as construções existentes nos seguintes lotes:

Lote n.º 7 – Construção designada como anexo/garagem com área de 28,02 m<sup>2</sup>;

Lote n.º 14 – Construção designada como anexo/garagem com área de 35,51 m<sup>2</sup>;

Lote n.º 17 – Construção designada como anexo/garagem com área de 21,02 m<sup>2</sup>;

Lote n.º 28 – Construção com área total de 312,93 m<sup>2</sup>;

Lote n.º 74 – Construção designada como anexo/garagem com área de 21,04 m<sup>2</sup>;

Lote n.º 77 – Construções com área total de 131,63 m<sup>2</sup>;

Lote n.º 85 – Construções com área total de 512,03 m<sup>2</sup>;

Lote n.º 93 – Construção designada como anexo/garagem com área de 27,97 m<sup>2</sup>;

Lote n.º 101 – Construção designada como anexo/garagem com área de 25,02 m<sup>2</sup>;

Lote n.º 105 – Construção designada como anexo/garagem com área de 9,31 m<sup>2</sup>.

5. O prazo fixado no n.º 1 só poderá ser prorrogado por mais um ano em situações que a Câmara Municipal considere justificadas;

6. As obras necessárias à aquisição de condições mínimas de habitabilidade relativas a construções existentes são definidas no procedimento de legalização das mesmas;

7. Nenhum pedido de legalização, de alterações, de construção será considerado sem que se mostrem pagos os encargos devidos pela reconversão e imputados ao Lote respectivo;

8. As situações de demolição ou alterações que resultem desta reconversão não conferem direito a indemnização e serão objecto de registo desse ónus perante a competente Conservatória do Registo Predial;

9. As obras de urbanização encontram-se executadas, tendo importado em 436.534,02 € (quatrocentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e quatro euros e dois cêntimos), ficando a quota de comparticipação de cada lote nesses custos estabelecida nos termos seguintes:

Lote n.º 1 – 7.862,14 €; Lote n.º 2 – 2.797,67 €; Lote n.º 3 – 2.570,34 €; Lote n.º 4 – 2.145,67 €; Lote n.º 5 – 2.862,46 €; Lote n.º 6 – 2.423,63 €; Lote n.º 7 – 2.855,67 €; Lote n.º 8 – 7.463,80 €; Lote n.º 9 – 3.991,12 €; Lote n.º 10 – 2.508,81 €; Lote n.º 11 – 11.631,28 €; Lote n.º 12 – 7.226,98 €; Lote n.º 13 – 6.809,88 €; Lote n.º 14 – 1.890,69 €; Lote n.º 15 – 2.032,42 €; Lote n.º 16 – 1.990,19 €; Lote n.º 17 – 2.121,28 €; Lote n.º 18 – 12.715,36 €; Lote n.º 19 – 6.787,74 €; Lote n.º 20 – 2.049,35 €; Lote n.º 21 – 2.532,40 €; Lote n.º 22 – 9.118,86 €; Lote n.º 23 – 2.458,56 €; Lote n.º 24 – 1.985,02 €; Lote n.º 25 – 2.175,41 €; Lote n.º 26 – 2.092,09 €; Lote n.º 27 – 2.238,08 €; Lote n.º 28 – 2.063,37 €; Lote n.º 29 – 8.495,45 €; Lote n.º 30 – 2.392,31 €; Lote n.º 31 – 2.219,56 €; Lote n.º 32 –

2.315,18 €; Lote n.º 33 – 2.273,42 €; Lote n.º 34 – 13.720,82 €; Lote n.º 35 – 4.893,83 €; Lote n.º 36 – 16.878,11 €; Lote n.º 37 – 6.740,85 €; Lote n.º 38 – 2.426,75 €; Lote n.º 39 – 3.101,98 €; Lote n.º 40 – 7.785,40 €; Lote n.º 41 – 2.798,06 €; Lote n.º 42 – 2.835,21 €; Lote n.º 43 – 5.748,69 €; Lote n.º 44 – 2.866,33 €; Lote n.º 45 – 2.790,64 €; Lote n.º 46 – 2.357,30 €; Lote n.º 47 – 2.726,06 €; Lote n.º 48 – 2.268,67 €; Lote n.º 49 – 2.745,84 €; Lote n.º 50 – 2.376,44 €; Lote n.º 51 – 2.886,05 €; Lote n.º 52 – 4.643,78 €; Lote n.º 53 – 2.932,48 €; Lote n.º 54 – 2.241,31 €; Lote n.º 55 – 4.292,82 €; Lote n.º 56 – 2.146,59 €; Lote n.º 57 – 2.172,78 €; Lote n.º 58 – 2.114,17 €; Lote n.º 59 – 2.298,85 €; Lote n.º 60 – 2.654,72 €; Lote n.º 61 – 2.834,32 €; Lote n.º 62 – 2.872,23 €; Lote n.º 63 – 2.980,48 €; Lote n.º 64 – 2.532,81 €; Lote n.º 65 – 8.632,67 €; Lote n.º 66 – 6.392,66 €; Lote n.º 67 – 5.766,61 €; Lote n.º 68 – 2.194,09 €; Lote n.º 69 – 2.203,73 €; Lote n.º 70 – 4.755,99 €; Lote n.º 71 – 4.128,12 €; Lote n.º 72 – 5.960,55 €; Lote n.º 73 – 5.167,70 €; Lote n.º 74 – 2.597,22 €; Lote n.º 75 – 2.120,58 €; Lote n.º 76 – 2.186,12 €; Lote n.º 77 – 2.454,14 €; Lote n.º 78 – 2.134,78 €; Lote n.º 79 – 2.433,03 €; Lote n.º 80 – 2.086,67 €; Lote n.º 81 – 2.516,45 €; Lote n.º 82 – 2.164,44 €; Lote n.º 83 – 3.032,78 €; Lote n.º 84 – 6.919,21 €; Lote n.º 85 – 7.032,28 €; Lote n.º 86 – 2.607,39 €; Lote n.º 87 – 5.045,23 €; Lote n.º 88 – 4.347,61 €; Lote n.º 89 – 3.896,41 €; Lote n.º 90 – 3.767,89 €; Lote n.º 91 – 2.470,83 €; Lote n.º 92 – 3.524,34 €; Lote n.º 93 – 2.439,94 €; Lote n.º 94 – 5.556,79 €; Lote n.º 95 – 2.055,00 €; Lote n.º 96 – 2.481,73 €; Lote n.º 97 – 4.780,58 €; Lote n.º 98 – 6.567,40 €; Lote n.º 99 – 2.463,47 €; Lote n.º 100 – 2.668,34 €; Lote n.º 101 – 2.736,93 €; Lote n.º 102 – 3.384,01 €; Lote n.º 103 – 3.200,54 €; Lote n.º 104 – 2.264,92 €; Lote n.º 105 – 3.201,90 €; Lote n.º 106 – 7.770,95 €; Lote n.º 107 – 2.447,30 €; Lote n.º 108 – 2.057,68 €; Lote n.º 109 – 2.955,39 €; Lote n.º 110 – 2.353,30 €; Lote n.º 111 – 3.849,99 €; Lote n.º 112 – 2.997,78 €.

10. Os lotes cuja quota de comparticipação no custo das obras de urbanização se não mostre paga à data da emissão do alvará de Loteamento ficam sujeitos, pelo correspondente montante, a hipoteca legal a registar oficiosamente no acto de inscrição do Alvará perante a Conservatória do Registo Predial competente, passando o dito montante a vencer juros à taxa legal desde a data desse registo.

11. O Município reserva-se o direito de executar o montante da quota em dívida e juros logo que decorrido o prazo previsto no n.º 1 destes condicionamentos.

12. Previamente à emissão do Alvará, a Administração Conjunta da AUGI entregará na Tesouraria Municipal, o montante dos custos das obras de urbanização referido no Ponto 8, sem prejuízo do que consta do Ponto 9.

13. Todas as áreas excedentes aos lotes constituídos na Planta Síntese passam a integrar, por efeito do registo do Alvará de Loteamento perante a Conservatória do Registo Predial, o domínio público municipal.

**Mais se propõe** que a presente deliberação seja aprovada em minuta para eficácia imediata, comunicada à Administração Conjunta da AUGI para que se pronuncie em quinze dias, e ainda publicitada nos termos legais, podendo os interessados consultar o procedimento no edifício dos Paços do Concelho durante as horas de expediente.»

Em relação à proposta antes apresentada, a **Sr.ª. Presidente** solicitou a intervenção do Director do Departamento de Planeamento para que efectuasse a síntese da proposta em questão, o que este técnico fez.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **V – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO**

### **V.I – DIVISÃO DE ACCÃO CULTURAL:**

Pela **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Subsídios:**

#### **PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/13-2005:**

#### **ASSUNTO: Festas Locais:**

#### **REQUERENTES: Várias entidades do concelho:**

«As festas locais que se realizam no concelho de Palmela contribuem para a valorização das tradições e divulgação das actividades que ao longo do ano são desenvolvidas quer por agentes culturais, recreativos e desportivos, quer por instituições públicas e privadas, apresentando-se como uma montra das nossas potencialidades. Mas são também, locais de encontro e de convívio entre populações de origens variadas.

Com a chegada do período estival, ganham força estas iniciativas de cariz popular. A Câmara Municipal de Palmela, no âmbito do seu trabalho de apoio ao movimento associativo e às comunidades locais apoia estas realizações quer nos aspectos logísticos quer financeiros, bem como no acompanhamento técnico.

O contributo financeiro que o município atribui a estas organizações, tem-se revelado de extrema importância para a concretização das iniciativas.

Assim, **propõe-se**, ao abrigo da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a atribuição de

subsídios no valor global de € 67.150,00 (sessenta e sete mil cento e cinquenta euros) a serem distribuídos da seguinte forma:

Assoc. de Festas Populares de Pinhal Novo – Desenvolvimento e Cultura Local ..... € 31.300,00;  
Associação de Festas de S. Pedro da Marateca ..... € 14.500,00;  
Grupo Desportivo e Recreativo Airensense ..... € 12.500,00;  
Associação de Festas Populares dos Bairros Alentejano e Marinheiro ..... € 8.000,00;  
Comissão da Igreja do Sagrado Coração de Jesus dos Olhos de Água ..... € 850,00.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **V.II – DIVISÃO DE DESPORTO:**

Pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora **Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

### **Subsídio:**

#### **PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/13-2005:**

**ASSUNTO: Torneio de Atletismo Jovem:**

**REQUERENTE: Associação Académica Pinhalnovense:**

«A Secção de Atletismo da Associação Académica Pinhalnovense vai realizar no dia 28 de Maio de 2005, na Escola Secundária de Pinhal Novo, o Torneio de Atletismo Jovem, prova integrada no Programa de Desenvolvimento do Atletismo no Concelho.

Este Torneio tem como alvo os escalões de formação e conta com o apoio da Associação de Atletismo de Setúbal.

Deste modo, **propõe-se**, em conformidade com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e com o disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 500,00 (quinhentos euros), à Associação Académica Pinhalnovense, como participação nas despesas com a realização do Torneio de Atletismo Jovem.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

### **V.III – DIVISÃO DE PATRIMÓNIO CULTURAL:**

Pela Sr.<sup>a</sup> Vereadora Adília Candeias foram apresentadas as seguintes propostas:

#### **1 – Classificações como Imóveis de Interesse Municipal:**

##### **PROPOSTA N.º 1/DCD-DPC/13-2005:**

##### **ASSUNTO: Classificação do Cine-Teatro S. João como Imóvel de Interesse Municipal:**

«Inaugurado a 26 de Julho de 1952, o Cine Teatro S. João era considerado na altura como uma das mais categorizadas casas de espectáculos fora das cidades de Lisboa e Porto. Construído por iniciativa de Humberto da Silva Cardoso, e inicialmente denominado "*Cine Esplanada S. João*", foi pensado para que Palmela passasse a dispor de um espaço totalmente superior, em termos de arquitectura e equipamentos.

O projecto inicial, de 1948, do arquitecto Rodrigues Lima não vingou por ser muito dispendioso e não incluir a construção de uma Esplanada ao ar livre. Em 1949, o projecto do Consultório Artístico, Lda - da autoria do arquitecto Willy Braun e do engenheiro Pedro Cavallieri Rodrigues Martinho -, foi apresentado e avançou para execução, tendo como encarregado de obra António Ventura. Os mosaicos têm motivos desenhados pelo arquitecto; os estuques foram realizados pela equipa do estucador Manuel Marques Dias; a decoração esteve a cargo de Malheiro Dias (decorador do cinema S. Jorge, em Lisboa).

Para equipar a sala de cinema foram adquiridas as máquinas de projectar ZEISS IKON, "os mais modernos projectores que se instalaram em Portugal" naquela época.

O acontecimento foi notícia na imprensa. Para facilitar a acessibilidade dos setubalenses a este novo e grandiosa casa de espectáculos, foram criadas novas carreiras de camioneta entre Palmela e Setúbal.

O Cine-Teatro S. João tinha capacidade para mais de mil espectadores, dois bares, "salas de fumo", átrios, corredores, escadarias, iluminação cuidada, aquecimento central, camarins, janelas e varandas para o público desfrutar de uma paisagem magnífica.

Durante quase três décadas desempenhou um papel de relevo na vida cultural de Palmela, sinónimo de sonho e magia na memória de várias gerações e como edifício elegante e símbolo da cultura do concelho, espaço de memória colectiva.

Em 1989, a Câmara Municipal de Palmela adquiriu o Cine Teatro S. João, um acto de salvaguarda e defesa do Património Edificado do concelho, numa época em que muitos cine-teatros dos anos cinquenta do séc. XX ficaram demolidos ou adaptados a outras utilizações.

Em Outubro de 1991, após pequenas obras de reparação reabriu ao público com carácter regular, ao mesmo tempo que avança o processo de remodelação e recuperação. Os serviços culturais da autarquia são instalados neste edifício e a variedade e qualidade das actividades, bem como o interesse crescente do público não param e hoje, o Cine-Teatro S. João continua a sua função de equipamento fundamental para a divulgação de actividades culturais, do concelho de Palmela.

Actualmente o Cine Teatro S. João é um equipamento cultural municipal por excelência, para a promoção das diferentes áreas artísticas, funcionando como equipamento mãe na dinamização da actividade cultural no concelho.

Com uma programação regular de teatro, cinema, música, dança, exposições, tem sido ainda um local de encontro para a realização de encontros e seminários, quer de nível nacional, quer internacional. Este equipamento desempenha um importante papel comunitário acolhendo os diversos projectos gerados pelos actores locais. Pretende ser cada vez mais um espaço para a criação e fruição artísticas.

Tendo por base esta caracterização sumária, e pretendendo a autarquia garantir a dignificação do edifício e a sua preservação arquitectónica, bem como prosseguir a sua manutenção, gestão e programação de actividades culturais, dispõem-se neste momento de todos os dados que viabilizam uma proposta de classificação do Cine-Teatro S. João como Imóvel de Interesse Público, atribuível após abertura de procedimento pelo Instituto Português de Património Arquitectónico.

Assim, **propõe-se**, ao abrigo da alínea b), do ponto 2, do art.º 20.º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro, a classificação como Imóvel de Interesse Municipal do Cine-Teatro S. João, bem como **se propõe também** que, da deliberação tomada em reunião pública e levada a Assembleia Municipal, seja dado conhecimento ao Instituto Português de Património Arquitectónico, no sentido de poder este organismo vir a atribuir-lhe uma eventual classificação como Imóvel de Interesse Público.»

Sobre a proposta em apreciação intervieram:

O **Sr. Vereador Jorge Mares** referiu que se comemora hoje o Dia Internacional dos Museus, pelo que saúda a apresentação das propostas da Divisão de Património Cultural. Esta proposta vem ao encontro do que é o interesse das pessoas do concelho de Palmela. O Cine-Teatro S. João é uma casa emblemática do ponto de vista cultural. Quando este edifício foi construído não havia nada na região que se assemelhasse a este. Havia carreiras de Setúbal para Palmela, criadas propositadamente para fazer o transporte do público ao Cine-Teatro. Só posteriormente veio a ser construído em Setúbal o cinema Luísa Tody.



Mencionou, igualmente, que o edifício em causa, é do ponto de vista arquitectónico uma obra de arte que tem merecido as mais diversas apreciações técnicas por parte de pessoas entendidas.

Mostrou a sua indignação por verificar que o edifício está muito mal conservado, quer exteriormente, quer interiormente. Os estuques no interior são lindíssimos e não têm sido alvo da conservação devida; no exterior há uma má conservação da pintura. É preciso fazer algo em prol da valorização do imóvel.

Referiu que vai votar favoravelmente a proposta. Teceu votos para que o IPPAR (Instituto Português do Património Arquitectónico) subscreva esta proposta. O Cine-Teatro S. João é um ex-libris do concelho.

A **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** mencionou que estão a ser preparadas várias intervenções a realizar no Cine-Teatro S. João. A aquisição do referido edifício foi um avultado investimento da Câmara Municipal, na altura, e é pretensão do Município zelar pela sua manutenção.

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

#### **PROPOSTA N.º 2/DCD-DPC/13-2005:**

**ASSUNTO: Classificação da Herdade de Algeruz como Imóvel de Interesse Municipal:**

«A Adega da Herdade de Algeruz é um edifício industrial de função vinícola, situado na freguesia de Palmela, em meio rural – a Herdade de Algeruz –, construído a partir de pequenas adegas anteriores. O actual edifício foi fundado em 1931 (conforme uma lápide documenta), por D. Gregório Gonzalez Briz, que ali implementou um sistema tecnológico de vinificação, então conhecido por sistema de ânfora argelina, que aprendera quando fizera os seus estudos de enologia em Bordéus.

A adega da antiga Sociedade Agrícola de Algeruz era considerada, nos anos 30, como “a mais moderna adega de Portugal”, devido à inovadora tecnologia implementada. Constituída por amplas alas onde se operava a vinificação através do sistema «Lessivage Automatique», obtinha-se o “excelente vinho de pasto” e moscatéis ou outros vinhos tratados, que todos os anos eram reconhecidos em Inglaterra. O Laboratório e a Destilaria estavam equipados da melhor técnica “capaz do aperfeiçoamento dos vinhos e do melhor método de aguardente”.

Esta adega, hoje devoluta, está enquadrada a nascente por uma faixa de terreno que inclui casa rural - pequenas construções de apoio à antiga estrutura agrícola (função

que durou até 1988) -, e a poente é servida por um pátio que confina com a casa do proprietário da Herdade e casario de apoio. Na Herdade funciona também o Kartódromo Internacional de Palmela.

Do ponto de vista arquitectónico, trata-se de um edifício de corpo rectangular, com uma área aproximada de 2600 m<sup>2</sup>, pintado a branco com moldura a azul na fachada principal, voltada a poente, na qual apresenta seis portadas em madeira pintadas na cor vermelho sangue-de-boi (cor original) e encimadas por janelas ou óculo; a nascente o imóvel é pintado de branco com as molduras em cinzento “Palmela”.

O estado de conservação é bom, fruto da primeira fase de investimento recentemente realizado pelo Município, ao abrigo de um protocolo estabelecido com o proprietário da Herdade - João Vinhas Barroso -, com vista à musealização do espaço.

O imóvel e propriedade envolvente são alvo de investigação historiográfica pelo Museu Municipal há três anos; este trabalho está integrado num projecto mais vasto, que inclui a recolha de fontes orais e bens ligados às tradições vitivinícolas do concelho, o trabalho com produtores da região e com a Comunidade Educativa (numa primeira fase, tem-se privilegiado o contacto com os estabelecimentos de ensino da área envolvente à propriedade onde está localizado o imóvel). A sensibilização feita para a necessidade de preservação de utensilagem agrícola, junto de diversas adegas locais, permitiu já a doação de diversos bens ao Município, que enriquecem o acervo do Museu.

O imóvel abrirá ao público, em Julho deste ano, como Núcleo do Vinho e da Vinha do Museu Municipal, lugar de preservação da Memória Colectiva ligada à vitivinicultura e correspondendo a uma antiga aspiração da população do concelho: criar um Museu do Vinho. Posteriormente será enriquecido com outras valências, além das áreas de exposição temporária e permanente que serão a primeira revelação da importância deste Património.

A importância histórica desta propriedade e da Adega, em particular, leva-nos a considerar de relevante significado a sua classificação como Imóvel de Interesse Municipal. Foi feita consulta ao proprietário – João Vinhas Barroso – que declarou o seu acordo com o acto de classificação.

Assim, **propõe-se**, ao abrigo da alínea b), do ponto 2, do art.º 20.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, a classificação como Imóvel de Interesse Municipal do edifício Adega da Herdade de Algeruz, bem como **se propõe também** que, da deliberação tomada em reunião pública e levada a Assembleia Municipal, seja dado conhecimento ao Instituto Português de Património Arquitectónico.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **2 – Preços de venda ao público das publicações editadas, co-editadas ou patrocinadas pelo Município de Palmela:**

### **PROPOSTA N.º 3/DCD-DPC/13-2005:**

«A Câmara Municipal, no cumprimento das competências que a lei lhe confere no plano da divulgação da história e do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, tem vindo a editar diversas publicações, e a co-editar e patrocinar edições com e de outras entidades.

Os preços de venda ao público das ditas publicações têm-se baseado nos seguintes critérios:

- *Edição da Câmara Municipal*: o preço de venda ao público é calculado com base no custo de produção, sem margem de lucro para a autarquia, assumindo-se a função social da actividade editorial;
- *Co-edição Câmara Municipal/outra entidade*: venda da publicação ao preço acordado entre as entidades co-editoras;
- *Patrocínio municipal de publicações*: venda da publicação ao preço definido pela entidade editora.

A fim de proceder à regularização dos preços das publicações disponíveis para venda, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto do art.º 64º, n.º1, alínea j), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere acerca dos valores apresentados na lista anexa.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **3 – Doação de bens ao Museu Municipal de Palmela:**

### **PROPOSTA N.º 4/DCD-DPC/13-2005:**

«O Museu Municipal de Palmela tem promovido junto da Comunidade Educativa, dos proprietários vitivinícolas, de antigos artesãos, de diversos agentes socioculturais do concelho de Palmela, e do público em geral, acções de sensibilização para a salvaguarda do Património Material e Imaterial Local. As Juntas de Freguesia têm também contribuído para a detecção de peças de relevante interesse para a cultura e história locais e sua incorporação no Museu Municipal.

No quadro do Programa Museológico Municipal, aprovado em 2004, ficou estabelecido – de acordo com o ponto 2.1.4. do documento – que a política de incorporação de bens no Museu deve estar em conformidade com a missão, vocação e objectivos daquele serviço municipal, e deve ser documentada, garantir a conservação e segurança dos bens, devendo o Museu deter o título válido de propriedade de cada bem adquirido.

Os bens na Relação anexa, que faz parte integrante desta proposta, foram alvo de uma análise por parte dos técnicos do Museu Municipal, estão documentados e verifica-se a sua compatibilidade com o Programa Museológico.

Assim, a fim de garantir que o Município aceita a propriedade dos bens que, por vontade expressa pelos respectivos proprietários - em cartas dirigidas ao Município de Palmela -, estão em condições de integrar o acervo do Museu Municipal, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, ao abrigo do disposto do art.º 64º, n.º 1, alínea h), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aceitar as doações conforme a relação abaixo apresentada, visto todos os bens serem relevantes para o conhecimento e divulgação da Cultura e História do Município.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VI – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL**

### **VI.I – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:**

Pela Sr.ª **Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

### **Alteração dos princípios de adesão à Associação Internacional de Cidades Educadoras:**

#### **PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/13-2005:**

«Em 2000, a Câmara Municipal de Palmela aderiu à Associação Internacional de Cidades Educadoras, movimento de cidades representadas pelo seu poder local, agrupadas com o objectivo de trabalhar conjuntamente em projectos e actividades de diversas áreas, propostas aos seus habitantes, com uma intenção educativa.

A Câmara Municipal tem procurado enquadrar os princípios preconizados por este movimento, incorporando-os na sua acção educativa, participando na Rede Territorial Nacional e nos Congressos Internacionais.

Em 2004, a Associação Internacional de Cidades Educadoras, em Assembleia Geral realizada no Congresso Internacional em Génova (Novembro de 2004), procedeu à actualização dos princípios constantes na sua Carta.

A presente Carta das Cidades Educadoras mantém o mesmo espírito inicial. Contudo, o seu preâmbulo é ampliado e os princípios são organizados em três grandes blocos: *O Direito à Cidade Educadora*, *O Compromisso da Cidade Educadora* e *Ao Serviço Integral das Pessoas*. São também incorporados, nesta Carta, novos temas como por exemplo: a formação ao longo da vida, a acessibilidade de pessoas com deficiência aos espaços públicos, o acesso e a formação em tecnologias de informação e comunicação, o diálogo intercultural, o desenvolvimento sustentável, entre outros.

A Carta das Cidades Educadoras continua, assim, a ser um documento que representa uma forma de actuação das Cidades associadas e que pressupõe o compromisso destas em incorporar no seu projecto político os princípios que este movimento preconiza.

Tendo em consideração os objectivos desta Associação e os contributos que tem proporcionado ao trabalho desta Autarquia, no domínio da educação, **propõe-se** expressar a adesão da Câmara Municipal de Palmela, aos novos princípios estabelecidos na Carta das Cidades Educadoras, de que se junta cópia em anexo, passando a fazer parte integrante da presente proposta.

Esta proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, e alínea m), do n.º 2, do art.º 53, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VI.II – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL:**

Pela **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

### **Transformação do Posto de Medicamentos de Cajados em Posto Farmacêutico Móvel:**

#### **PROPOSTA N.º 1/DEIS-DIS/13-2005:**

«No cumprimento do disposto na legislação em vigor, em matéria de instalação de Farmácias, o INFARMED - Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, solicitou à

Câmara Municipal parecer relativo à transformação do Posto de Medicamentos de Cajados em Posto Farmacêutico Móvel, sito na Estrada Nacional n.º 10 – Cajados, e dependente da Farmácia Ideal, sediada em Águas de Moura.

Considerando:

- Que a localidade de Cajados está inserida numa freguesia de características predominantemente rurais – Marateca -, que apresenta áreas extensas de povoamento disperso, com as consequentes dificuldades na acessibilidade entre as diversas localidades da Freguesia. Por outro lado, não se tendo assistido a um decréscimo da população residente na Freguesia, nos últimos anos, é de salientar que o ritmo de envelhecimento acelerou consideravelmente, sendo uma das três Freguesias mais envelhecidas do concelho, tendência que as Autarquias locais procuraram inverter, através do incentivo ao investimento local, ao nível do mercado de habitação, o que poderá permitir que a Freguesia ganhe alguma dinâmica demográfica. Estes factores salientam a necessidade de se proceder ao reforço da cobertura farmacêutica existente;
- O disposto na Portaria n.º 936–A/99, de 22 de Outubro, na redacção dada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, bem como ao disposto no Despacho n.º 22618/2002, de 16 de Setembro, alterado pelo Despacho n.º 2244/2003, de 04 de Fevereiro, e da Circular n.º 4 do INFARMED sobre a matéria em análise, importa salientar que:
  - A autorização de funcionamento do Posto Farmacêutico Móvel é concedida pelo prazo de cinco (5) anos, renovável por igual período, mediante prévia vistoria pelo INFARMED, podendo, em caso de avaliação negativa ser indeferida a sua renovação.

Esta entidade pode igualmente decidir pela instalação de uma Farmácia no local do Posto, ou em local situado a menos de cinco (5) Km deste;

- A prioridade em matéria de cobertura farmacêutica é a instalação de Farmácias, de acordo com a legislação referida;
- A transformação dos Postos de Medicamentos em Postos Farmacêuticos Móveis reveste-se “de carácter excepcional e transitório”, tratando-se de uma solução de recurso, não permitindo assegurar de forma contínua as necessidades de assistência farmacêutica à população residente, neste caso, na localidade de Cajados e restantes localidades / lugares servidos pelo Posto.

**Propõe-se**, ao abrigo do disposto na al. d), do n.º 7, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5–A/2002, de 11 de Janeiro, que o parecer a emitir por esta Câmara Municipal, à semelhança do último parecer emitido sobre esta matéria (Posto de Medicamentos de Lagameças), seja o de

privilegiar e pugnar, desde já, pela transformação do Posto de Medicamentos de Cajados em Farmácia, por forma a estar sempre garantida, a médio/longo prazo, a salvaguarda do interesse das populações e a sua acessibilidade a serviços farmacêuticos de qualidade.

Sobre este assunto foi solicitado à Junta de Freguesia de S. Pedro da Marateca, parecer que se anexa à presente proposta.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VII – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **VII.I – DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:**

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

#### **Loteamentos:**

##### **PROPOSTA N.º 1/DGU-DL/13-2005:**

**ASSUNTO: Recepção definitiva das obras de urbanização. (Proc.º L-16/78):**

**REQUERENTE: Sapec Imobiliária, S.A.:**

«Para o local acima indicado foi concedida licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 166, registado sob o n.º 66, do livro n.º 3, em 23 de Julho de 1991.

Por deliberação pública de 02.07.2003, foram as obras de urbanização recepcionadas provisoriamente, na condição da requerente proceder à execução de algumas rectificações.

As rectificações antes indicadas, foram oportunamente realizadas, tendo já decorrido o prazo de garantia, definido no n.º 5, do art.º 50.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com leitura introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro.

Na sequência do requerimento acima identificado, foi agendada para o dia 04.05.2005, pelas 10.30 horas, vistoria às obras de urbanização, para efeitos de recepção definitiva das mesmas.

No decurso da vistoria efectuada, constatou-se que as obras de urbanização estão conveniente concluídas.

Atentos os certificados de conformidade das infra-estruturas eléctricas, telefónicas e de gás, já apresentados, conforme cópias em anexo e o auto de vistoria, subscrito pelos técnicos das Divisões envolvidas (DL, DAAR, DRV e DASU), bem como pelo

representante da requerente, **propõe-se** a homologação do auto de vistoria e a recepção definitiva das obras de urbanização, nos termos do n.º 1, do art.º 50.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com leitura introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro.

**Mais proponho** o cancelamento da garantia bancária n.º 4752600123, prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., em 31.07.92, a favor da Câmara Municipal, válida no montante de € 66.562,27 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois euros e vinte sete cêntimos), conforme estabelecido no n.º 4, do art.º 24.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com leitura introduzida pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 2/DGU-DL/13-2005:**

**ASSUNTO: Pedido de licenciamento de alteração à licença de loteamento. (Proc.º L-8/85):**

**REQUERENTE: Florbela Cardoso R. dos Santos:**

«Pretende a requerente, na qualidade de proprietária do lote n.º 148, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 00850/020586, e inscrito na matriz cadastral sob o art.º urbano 4648, localizado na urbanização de carácter habitacional titulada com o alvará de loteamento n.º 91, emitido a favor de Manuel Fernandes Ribeiro e Outros, proceder à alteração do referido alvará de loteamento.

As alterações pretendidas incidem apenas no lote n.º 148 e nas seguintes prescrições do alvará de loteamento:

- modificação do uso previsto para o lote, de habitação para terciário (Lar de Idosos);
- previsão de 6 lugares de estacionamento automóvel, suplementares, no interior do lote, perfazendo um total de 7 Lpa's.

A apreciação da proposta de alteração da licença, enquadra-se assim no âmbito do procedimento previsto nos n.ºs 2 a 7, do art.º 27.º, do D.L. 555/99, de 16.Dez. com a redacção publicada pelo D.L.177/01, de 04.Junho.

As modificações descritas não implicam qualquer alteração em termos de desenho urbano e de disciplina de ocupação traduzida em alvará, estando ainda em conformidade com as disposições regulamentares do PDM estipuladas para a classe de espaço em que se insere a urbanização – Tecido Urbano Consolidado (H2c) – em vigor à data da entrada do pedido de licenciamento, nomeadamente no que se refere aos usos, índice de utilização bruto, n.º de pisos e estacionamento.



De igual modo, das mesmas não resultarão quaisquer alterações às obras de urbanização.

Aplicando-se à mudança de uso os parâmetros de dimensionamento estipulados no regulamento do PDM (anexo III – Portaria 1182/92 de 22.Dez.), resulta uma área total de cedência para espaços verdes e de utilização colectiva e para equipamentos de utilização colectiva, de 75,0 m<sup>2</sup>.

Inserindo-se a pretensão numa urbanização consolidada e, conseqüentemente, já servida por infra-estruturas e atenta ainda a reduzida área de cedência mencionada, **propõe-se** que a mesma seja convertida em compensação em numerário, conforme previsto no n.º 4, do art.º 44.º, do D.L. 555/99, de 16.Dez., republicado.

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do art.º 27.º e no n.º 3, do art.º 22.º, do D.L. 555/99 de 16.Dez., republicado, decorreu o período de discussão pública, não tendo nesta sequência sido recepcionada qualquer exposição e/ou pedido de esclarecimentos sobre a pretensão.

Perante o exposto, **propõe-se**, ao abrigo do art.º 23.º, daquele Diploma, a aprovação da alteração à licença de loteamento, consubstanciada na planta síntese apresentada através do requerimento n.º 8556, de 17.Setembro.04.

A fim de ser lavrado o respectivo aditamento à licença deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- nova planta síntese de substituição (dez cópias em opaco e uma em material reprodutível), eliminando-se a nota relativa aos lotes hipotecados a favor da Câmara Municipal, uma vez que o seu cancelamento ocorreu por deliberação camarária de 06.Nov.87;

- ficha com os elementos estatísticos (INE) devidamente preenchida com os dados referentes à totalidade da urbanização, de acordo com o estipulado na alínea a) do n.º 1 do parágrafo 8º da Portaria n.º 1110/2001, de 19.Set.;

- comprovativo da realização da compensação em numerário devida pela carência das cedências previstas no anexo III do regulamento do PDM que, conforme aplicação da fórmula publicada no art.º 37º do RUEMP, corresponde ao valor a seguir indicado:

**C (€) = 1 x 1 x 75,0 x 52,89 € = 3.966,75 €** (três mil novecentos e sessenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos).

Em anexo constam os pareceres da Divisão de Loteamentos.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 3/DGU-DL/13-2005:**

**ASSUNTO: Rectificação da planta síntese aprovada em 08.10.03. (Proc.º L-20/98):**

**REQUERENTE: João Filipe Vinhas Barroso:**

«Pretende o requerente, na qualidade de proprietário de uma parcela de terreno descrita na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 1982, fls. 163, do Livro B-7 e inscrita na matriz cadastral rústica sob o artigo 97 da secção M-2 a M-3 (parte) da Freguesia de Palmela, proceder à rectificação da planta síntese da operação de loteamento urbano aprovada por deliberação camarária de 07.06.00 e rectificada por deliberação de 08.10.03.

A rectificação, que surge na sequência de um lapso assumido pelo requerente, corresponde ao somatório das áreas dos lotes a constituir, o qual perfaz um total de 46.759,82 m<sup>2</sup> e não de 46.791,52 m<sup>2</sup>, como referenciado anteriormente.

O valor excedente (31,70 m<sup>2</sup>), decorrente da rectificação descrita, integra-se na área de cedência para domínio público destinada a faixas de rodagem, passeios e estacionamento arborizados, não referenciada na planta síntese, e que representa um total de 10.567,83 m<sup>2</sup>.

Os restantes parâmetros da operação de loteamento, mantêm-se inalterados, não ocorrendo igualmente quaisquer modificações nos projectos de obras de urbanização aprovados por deliberação camarária de 06.10.04.

Pelo exposto, **propõe-se** a aprovação da rectificação constante da planta síntese interposta com o requerimento n.º 5779/05, a qual será parte integrante do alvará que vier a titular a operação de loteamento.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

**VII.II – DIVISÃO DE GESTÃO DO PINHAL NOVO:**

Pelo Sr. Vereador José Charneira foi apresentada a seguinte proposta:

**Loteamento:**

**PROPOSTA N.º 1/DGU-DGPN/13-2005:**

**ASSUNTO: Rectificação da planta síntese e emissão do alvará de loteamento. (Proc.º L-11/99):**

**REQUERENTE: J.M.C. Rodrigues – Sociedade de Construções, Lda.:**

«Pedido de emissão do alvará de loteamento e rectificação da planta síntese de loteamento:

Na sequência da aprovação da operação de loteamento, deliberada em reunião pública de Câmara de 19 de Julho de 2000, e do licenciamento das obras de urbanização, deliberado em reunião de Câmara de 03 de Março de 2004, o requerente solicitou a emissão do alvará de loteamento e a rectificação da respectiva planta síntese, nos termos do art. 30.º, do Decreto- Lei 448/91, de 29 de Novembro com redacção dada pelo Decreto- Lei 334/95, de 28 de Dezembro.

Decorrente da alteração pontual derivada da aprovação dos projectos de especialidade, houve necessidade de se proceder à introdução de informação complementar na planta síntese, respondendo ao que é referido no RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

**Propõe-se** assim que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aprovação da planta síntese rectificada e a emissão do alvará de loteamento.

Em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, juntam-se:

- Cópia da proposta deliberada em reunião de Câmara de 19.07.2000 que aprovou o pedido de licença de loteamento;
- Cópia da proposta deliberada em reunião de Câmara de 03.03.2004 que aprovou o pedido de licenciamento das obras de urbanização.

Em tudo o resto se mantém o conteúdo das anteriores deliberações de Câmara, tomadas em reunião pública as quais se anexam.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **VIII – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

### **DIVISÃO DE FINANÇAS:**

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** foi apresentada a seguinte proposta:

### **Tabela de Taxas:**

#### **PROPOSTA N.º 1/DAGF-DF/13-2005:**

#### **ASSUNTO: Alteração à Tabela de Taxas do Município de Palmela:**

«O regulamento municipal de taxas e licenças foi objecto de uma reforma profunda no ano 2000, tendo entrado em vigor, em 13 de Novembro do mesmo ano, a tabela municipal de taxas e respectivo regulamento de aplicação e cobrança.

Em Fevereiro de 2003, efectuaram-se ajustamentos, decorrentes, nomeadamente:

- Do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que levou a autonomizar da tabela, as taxas relativas à urbanização e edificação, passando a estar integradas em regulamento próprio;
- da reformulação dos capítulos referentes à publicidade e ocupação de espaços públicos, resultado da adaptação da tabela ao regulamento entretanto criado, no domínio desta matéria;
- da entrada em vigor de nova legislação, que transferiu para os municípios novas competências - as dos governos civis e o transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros-táxis, tendo esta última originado também um novo regulamento municipal.

Decorridos dois anos, desde a última alteração, urge novamente a necessidade de ajustar as referidas tabelas, introduzindo-se pequenos acertos nas taxas, ou nas suas unidades de medida, resultado de pequenas lacunas detectadas pelos serviços, na sua experiência diária, ou ainda, resultado da entrada em vigor de nova legislação, que prevê a criação de novas taxas, como é o caso das previstas para a licença especial de ruído (Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002, de 23 de Novembro); para as inspecções aos ascensores, escadas mecânicas, tapetes rolantes e monta-cargas (Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro); para o depósito da ficha técnica da habitação (Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março) e para o licenciamento, análise, vistorias e inspecções periódicas às instalações de armazenamento e abastecimento de combustíveis (Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro).

Assim, nos termos do artigo 19.º, da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto e da alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, **propõe-se** a aprovação das alterações à Tabela de Taxas, *anexas* a esta proposta, e que faz parte integrante da mesma.

Após aprovação pela câmara, o presente projecto de alteração será objecto de audiência dos interessados e de apreciação pública, nos termos do disposto, respectivamente nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Posteriormente, e caso não existam novas alterações a acrescentar será a mesma remetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.»

**Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.**

## **PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO**

### **Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura:**

O Sr. Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura deu as boas noites a todos. Em nome da Associação de Bombeiros, agradeceu o facto da Câmara Municipal ter realizado a reunião de Câmara descentralizada nas instalações desta Associação, que esta semana comemora a Semana do Bombeiro. As comemorações do Dia Municipal do Bombeiro, apesar de terem sido realizadas em Palmela, são as melhores e as maiores que se fizeram até ao momento. No próximo fim de semana vão acontecer iniciativas importantíssimas que vão movimentar Bombeiros de todo o País. Estas iniciativas dignificam a Câmara Municipal e os Bombeiros do Concelho.

Em relação à Associação de Bombeiros Voluntários de Águas de Moura, prestou as seguintes informações:

- Possuem um projecto que nesta altura já devia estar em execução. Em Dezembro último assinaram um protocolo e era suposto, durante o mês de Janeiro de 2005, avançarem com a obra. Iniciaram contactos para a assinatura do contrato programa em meados de Fevereiro. Nessa altura, ficaram surpreendidos porque foram informados que tinham perdido os projectos de electricidade e telefones, pelo que foram entregues cópias dos mesmos. Passados 15 dias foram surpreendidos porque a legislação tinha sido alterada em 2004 e os projectos entregues não serviam, era preciso elaborar novos projectos. Os técnicos informaram que os projectos estavam aprovados pelas entidades, quer pelos telefones, quer pela Certiel e que no final seriam apresentadas telas finais, como é costume fazer-se. Esta proposta não foi aceite. Neste momento, já estão novos projectos feitos. Entretanto, como tinham de elaborar novos projectos de electricidade e de telefones, foram-lhes sugeridas algumas pequenas alterações, que foram feitas. Há um compromisso do GPI de colocar a obra a concurso ainda este mês. A obra terá um prazo de execução de ano e meio. As instalações onde se encontram foram todas pintadas. No terreno onde vai ser instalado o novo Quartel dos Bombeiros existe a casa escola já feita. Essa casa escola como não foi financiada pelo Estado foi executada e já está em funcionamento. A parede de escalada já está a ser utilizada pelos Bombeiros de Águas de Moura e também por Associações do Distrito que vêm fazer a parede escalada. Possuem um jardim com um circuito de manutenção com 1.200 metros de comprimento, 12 obstáculos e está a ser utilizado pelas escolas das freguesias de Marateca e Poceirão, assim como pelos Escoteiros. Este conjunto de iniciativas dignificam todos, pelo que vale a pena trabalharem com o enorme gosto de fazer um trabalho bem feito.

Realçou o esforço que a Câmara Municipal de Palmela tem feito na cooperação com Cabo Verde. A partir de 28 do corrente mês vão 2 Bombeiros de cada Corporação do concelho para Cabo Verde. Foi uma caminhada muito rápida na aquisição de fardamentos

para serem enviados para aquela região, porque não tinham nada, e houve alguns desfasamentos nos números das fardas.

Salientou que o Chefe e Adjunto de Comando, Sr. Rui Laranjeira, foi convidado para representar o Distrito num evento que vai ser realizado em Outubro, na Ilha da Madeira.

Tem muito orgulho em todas as acções que são levadas a cabo pelos Bombeiros e sempre que tem oportunidade aproveita para enaltecer que todo este trabalho que os Bombeiros desenvolvem só tem sido possível com o apoio que a Câmara Municipal de Palmela dispensa às três Associações de Bombeiros do concelho. Sem este apoio não seria possível prestarem às populações o socorro que prestam.

Informou que a Associação de Bombeiros Voluntários de Águas de Moura comemora este ano 25 anos de existência. Há dois anos que não são comemorados aniversários exactamente para economizar dinheiro, mas este ano vão mesmo comemorar as bodas de prata.

Informou que a AutoEuropa lhes ofertou um tractor. Conseguiram comprar uma cisterna com o apoio do Estado, porque o Serviço Nacional de Bombeiros somente apoia a aquisição de viaturas novas; este ano, conseguiram uma autorização para os Bombeiros adquirirem auto tanques em segunda mão. Com o apoio da Câmara Municipal e com o apoio do Estado esta Associação de Bombeiros consegue ficar com um auto tanque por metade do dinheiro.

Agradeceu a presença do Executivo Camarário nesta reunião de Câmara.

A **Sr.ª. Presidente da Câmara** agradeceu a intervenção do Sr. Presidente da Direcção de Bombeiros Voluntários de Águas de Moura.

## **IX – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Cerca das vinte e três horas e quarenta minutos, a **sr.ª. Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista servindo de secretária, redigi e também assino.

A Presidente,

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária,

Luísa Cristina Frutuoso Lopes